



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 046 - Nº 3330 - PARTE 1

Sexta-feira, 24 de Junho de 2022

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

LICITAÇÃO

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00008/2021/ Proc. Licitatório nº 00102/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, CNPJ nº 26.420.889/0001-50. Objeto: Constitui em alterar da Cláusula Terceira do contrato, firmado em 05/10/2021, objetivando acréscimo em R\$ 99.058,75 (noventa e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 40% e Outros; 12.361.0011.1016 – Const./Rec/Ampliação e Conclusão de Escolas; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 23 de Junho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Decreto

Decreto Municipal nº. 042, de 22 de junho de 2022

“Decreta Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Sebastião Emanuel de Campos, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO o falecimento repentino do musicista, compositor, autor e grande profissional, o Sr. Sebastião Emanuel de Campos, ocorrido na data de 22 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o exemplo de dignidade e dedicação à Catolé do Rocha, notadamente como presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Catolé do Rocha, e atendendo ao anseio da população de proporcionar as condições necessárias às homenagens de que é credor;

CONSIDERANDO o consternamento geral e o sentimento de amor, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável e competente;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município de Catolé do Rocha – PB, por 03 (três) dias, a partir do dia 22 de Junho de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr.

Sebastião Emanuel de Campos, que em vida foi um grande defensor das causas sindicais e da cultura do nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 22 de junho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Art. 16, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, “Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga”.

CONSIDERANDO o afastamento em virtude da concessão de FÉRIAS ao (a) servidor (a) público (a) municipal Sr. (a). SANDRA MARCIA DA SILVA AZEVEDO, portador (a) do RG nº 2606958 SSP/PB e CPF nº 042.311.144-20, Matrícula nº 9763, pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 100 e seguintes, da Lei Municipal nº 973 de 16 de março de 2005, e alterações posteriores (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha/PB), a contar de 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que não poderá haver paridade no número de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o próximo suplente para assumir o cargo vago temporariamente,

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do Art. 16, da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONVOCAR a 5º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar (10º Lugar), a Senhora EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretaria Municipal de Administração de Catolé do Rocha – PB, bem como no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desta localidade – CMDCA, dentre 8 às 13 horas, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar Substituto no período de 01 de Julho de 2022 à 30 de Julho de 2022, tendo em vista o período de férias concedido ao membro do Conselheiro Titular desta localidade.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente, seguindo a ordem cronológica.



Catolé do Rocha – PB, 23 de junho de 2022.


Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

